



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 006/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTA DE EXTENSÃO – 2019

A Coordenadora de Extensão do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital *Campus* Veranópolis nº 006/2019 – Processo de Seleção Complementar de bolsista de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto de extensão contemplado com bolsa no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados/as no IFRS *Campus* Veranópolis.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para o projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Veranópolis;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades do projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

4.1. O quantitativo de vagas do projeto de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas e prazos deste Processo de Seleção Complementar de Bolsista de Extensão ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital para seleção de bolsista	15/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	16 a18/04/2019
3. Período para seleção do bolsista	22 e 23/04/2019
4.Divulgação do resultado da seleção do bolsista	24/04/2019
5. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail ao coordenador do Projeto.	25/04/2019
6.Publicação do resultado final do bolsista selecionado.	26/04/2019
7.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado ao coordenador do Projeto.	29/04/2019
8.Entrega da documentação relacionada ao processo de seleção do bolsista no Setor de Extensão, pelo Coordenador do Projeto.	30/04/2019
9. Início das atividades do bolsista	01/05/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/maQD35bt4LSJUrf57>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsista no projeto de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (ANEXO II) ; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de divulgação e arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar para o coordenador do projeto, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, bem como:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

- d) apresentar ao coordenador de extensão, com anuência do coordenador do projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar os resultados do projeto que participa, no mínimo em um evento no âmbito do IFRS;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subseqüente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência, ANEXO V) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subseqüente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3A Coordenadora de Extensão ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGEPE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.5 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado ou retificado no todo ou em parte pela CAGEPE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão) para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação de Extensão, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE.

Veranópolis (RS), 15 de Abril de 2019.

Adriana Tedesco*
Coordenadora de Extensão
IFRS - *Campus* Veranópolis
Portaria nº 23/2018

*A via original assinada encontra-se arquivada na Diretoria de Ensino do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsa	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Genius Lab - Desenvolvendo Startups na Serra Gaúcha	Geanderson de Souza Lenz geanderson.lenz@veranopolis.ifrs.edu.br	1	12	01/05/2019 a 30/11/2019	Estar matriculado em curso superior do <i>Campus Veranópolis</i>	Entrevista	Data: 22 e 23/04/2019 Local: Sala 02 Horário: 14h às 18h

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO II

ATA – RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA

Eu, _____, coordenador(a) do Projeto de Extensão“ _____”, submetido ao Edital IFRS nº81/2018 – Bolsas de Extensão 2019 realizei entrevista para a seleção de bolsistas do referido projeto no dia ___/___/2019, na sala _____, a partir das _____, tendo como resultado:

Nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) suplente(s)
Nome(s) do(s) candidato(s) desclassificado(s) - motivo

Veranópolis/RS, ___ de _____ de 2019.

Assinatura Coordenador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo
estudante _____, do IFRS – *Campus*
_____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e
autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusVeranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP:95330-000,
Fone:(54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: extensao@veranopolis.ifrs.edu.br

ANEXO V

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA PIBEX

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____
vinculado ao Programa/Projeto _____,
contemplado com Bolsa Institucional de _____ horas/semanais, do Edital PROEX nº 81/2018
- Bolsas de Extensão 2019 e ao Edital Campus Veranópolis Nº 006/2019 – SELEÇÃO
COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019, que se encontra sob minha
coordenação.

Veranópolis, ____/____/_____

Coordenador/a do Projeto de Extensão